



Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Departamento de Gestão de Pessoas

Portaria

Estabelece o horário de expediente nos Departamentos do HCFAMEMA e aos cargos comissionados

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, e:

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 10.177/98, que “*Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual*”.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 63.531/2018 (em anexo está o Estatuto do HCFAMEMA), especialmente no artigo 14, inciso V, alínea “g”, o qual estabelece como competência do Superintendente: “*fixar o horário de trabalho dos empregados*”; e,

CONSIDERANDO que o Regimento Interno do HCFAMEMA se encontra em elaboração.

RESOLVE:

Artigo 1º – O horário de expediente dos Departamentos do HCFAMEMA poderá ser realizado de segunda a sexta-feira, das 7h às 23:30h.

Artigo 2º – Caso o horário de expediente e trabalho dos funcionários comissionados ultrapasse das 19h, deverá haver autorização expressa da Superintendente ou Chefe de Gabinete.

Artigo 3º – A Superintendência decidirá sobre os casos omissos.

Artigo 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marília, 19 de outubro de 2022.

Paloma Aparecida Libanio Nunes

Classif. documental

001.01.01.001



HCFAMEMA POR202200698A

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Departamento de Gestão de Pessoas

Superintendente
Superintendência

